

Ata da sessão Extraordinária de dia 3 de Janeiro  
de 1970.

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de  
um mil novecentos e setenta e dois, na sala  
das sessões da Câmara Municipal de Ribeirão,  
as 20 horas foi iniciada a sessão, com a presença  
dos seguintes vereadores: Jayme Rodrigues de Lima  
Presidente, Alberto Waldemir Cardoso, Joaquim José  
dos Santos, Bartolomeu Pimentel Alves, José Jorge  
Pedra e Antônio mais Machado. Inicialmente  
a presidência era os conhecimentos dos tres  
vereadores de que os projetos de leis nº 23 e 28/71  
já não podem ser mais estudados pois não p/  
implementações de verbas para o ano de 1971.

Em Segunda fay a leitura do projeto de Lei  
nº 26/71. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito mu-  
nicipal de Ribeirão, Estado de São Paulo, no  
uso dos poderes que a lei lhe confere. Submete  
a apreciação de V. Excia, e Dignos Vereadores  
o Presente Projeto Lei.

Artigo 1º. Fica o Prefeito municipal de Ribeirão

~~Autógrafo~~

Estado de São Paulo, autorizado a contrair empréstimo no valor de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) junto a firma Prequal Ltda - Promotora de Negócios, com sede Avenida Paulista nº 2202 - na cidade de São Paulo. Artigo 2º - O empréstimo destina-se a: a) Implementação do sistema da esgoto "Rede de esgoto sanitário" nos municípios; b) Amortizações de empréstimos junto a Centrais Elétricas do Estado de São Paulo "CEESP"; c) Pagamento de despesas com pessoal civil "em atraso".

Artigo 3º - O empréstimo será amortizável em 48 (quarenta e oito) meses "04 anos", sendo os primeiros 12 (doze meses) "01 ano" de carência". Artigo 4º - Fica o Prefeito municipal autorizado também a dar prêmio da alíquota do Imposto de Circulação de mercadorias "I.C.M", pertencente ao município, para cobertura do presente empréstimo. Artigo 5º - Para dar cobertura ao presente crédito, fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Riopeá - S.P um crédito adicional especial, que será coberto com recursos do empréstimo. Valor do crédito cr\$ 1000.000,00 (cem mil cruzados).

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 7º - Roga-se as disposições em contrário. Riopeá 21 de dezembro de 1971. ass) Gilberto Cardoso de Andrade - Prefeito Municipal. Terminado a leitura a presidencia franqueia a palavra aos ~~os~~ vereadores para que falem sobre o elocido projeto. Faz uso da palavra o vereador Antônio Mario Machado que diz não estar de acordo pois acha que o nosso município não está em condições de fazer um empréstimo tão alto, que

quase tudo de nosso município só está impe-  
nhado, as velas já não vêm completas, e  
que os funcionários não recebem ainda  
vamos fazer tamanha dívida, que temos  
que fazer economia para pagar e que  
devem não fazer mais dívidas, que neste  
município pode cair a distrito ser mandado  
pelos outros. Isto fazemos concordando com  
tal coisa. Em seguida faz o uso da  
palavra o nobre vereador Alberto Waldimir Cardoso  
que diz que o nobre vereador Antônio mainha  
chado não tem base de que esta falando  
que a possibilidade de pagar o empréstimo,  
e que temos que evoluir não voltar atrás,  
que cada passo que damos é uma coisa de  
melhor para o nosso município. Em seguida  
faz o uso da palavra o nobre vereador Joaquim  
José dos Santos que diz que temos que  
conseguir um meio para pagar as dívidas  
do nosso município, que temos que ajudar  
o Sr. Chefe do Executivo pagar essas contas  
e ai podemos andar de cabeça alta. Em  
seguida faz o uso da palavra o nobre verea-  
dor Bartolomeu Piemonte Alves que pergunta  
ao nobre vereador Joaquim José dos Santos se  
dívida se paga com dívida ou com econo-  
mia. Em seguida a presidência convida  
o nobre vereador para assumir a presidência  
a novo presidente franqueia a palavra aos nobres  
vereadores faz o uso da palavra o nobre vereador  
Jagme Rodrigues de Lima que diz não ter de  
ser gesto assumir a tribuna mas assume  
para deixar bem claro os seus companheiros

*Antônio*

que o nosso município não está em condições de fazer tamanha dívida e que o negócio de imediato parece ser bom, mas olhando a fundo é ruim, pois fui estando com muitas verbas empenhadas e outras faltando partes e que está cara tem dado o intimo apoio ao Sr. Chefe do Executivo mas ele não tem dado a está casa o apoio que ela merece. Continua franquiada a palavra nenhum dos Srs. Vereadores querendo fazer e uso da palavra a presidencia sól e ele dito projeto em votação. Refutado por 4 votos contra 2.

1 contra 2 a favor, não havendo nada mais a tratar a presidencia passa-se para a Explicação Pessoal. Franqui a palavra aos Srs. Vereadores para que falem na explicação pessoal. Nenhum dos senhores vereadores querendo fazer e uso da mesma a presidencia os agradeceu e deu a sessão por encerrada as 22.00 horas. E solicitar que para tudo constar se lassasse a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa. Ribeira de Janeiro de 1972.

Presidente: *Hajime Rodrigues de Souza*

1º Secretário: *Jose Jorge Roche*

2º Secretário: *Pedro Henrique Alves*